



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO Nº 1146/2016,
De 11 de novembro de 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 531, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.01 – Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. – Infantil

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2.005 – Manutenção do Ensino Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA

[038] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[062] 3.3.90.39.00-02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento da Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[092] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – Merenda Escola

UNIDADE EXECUTORA

02.07.00 – Merenda Escolar

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.306.0005.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[154] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA

[163] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.05 – Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social Geral

CATEGORIA ECONÔMICA

[189] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com a anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.631.0004.2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[061] 3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento de Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[095] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 22.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.01 – Departamento de Obras

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.2.014 – Manutenção do Departamento de Obras

CATEGORIA ECONÔMICA

[111] 3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA

[167] 3.3.90.36.00-05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 8.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 11 de novembro de 2016.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1146/2016, em fls. 48, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 11 de novembro de 2.016.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo